

The logo of the CMM (Comando Militar de Mar) is a shield-shaped emblem. At the top, the letters "CMM" are prominently displayed in a bold, sans-serif font. Below the text, the shield is divided into four quadrants by a black cross. The center of the cross features a crown, and the shield's background is filled with a wavy, cloud-like pattern.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

[illegible]

UG: 167013 2023 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:								

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – REQUISIÇÃO
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 12 – NOTA DE CRÉDITO
- 13 – NOTA DE EMPENHO
- 14 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

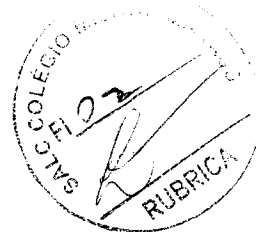
Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.004255/2023-37, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 38, anexa ao processo.

Manaus-AM, 10 de maio de 2023.


JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da SALC/CMM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



Requisição nº 38 – Aprov
EB: 64255.004255/2023-37

Manaus, AM, 10 de maio de 2023.

Da Chefe do Setor de Aprovisionamento

Ao Chefe da Divisão Administrativa do CMM

Assunto: aquisição de material

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a Vossa Senhoria providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado para reposição do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus, utilizando-se para tal fim a modalidade dispensa de licitação.

28.131.176/0001-00 COOP DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO

Item	CAT MAT	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
14	464381	Banana prata/maçã	Kg	169	9,00	R\$ 1.521,00
87	464484	Polpa de acerola	Kg	99	20,99	R\$ 2.078,01
					TOTAL	R\$ 3.599,01


GRACE KELLY BARROSO GOMES – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

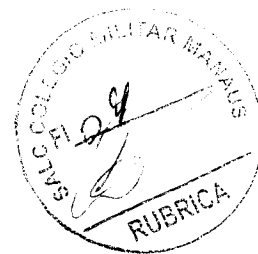
Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


FABIO FERNANDES BORGES - Cap
Chefe da Divisão Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida na Requisição nº 38 - Aprov, de 10/05/2023.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do **PI C5ENEASCOMI**.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.131.176/0001-00 DUNS®: 918633514
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO
Nome Fantasia: COOPERATIVA BOM SUCESSO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2023
Natureza Jurídica: COOPERATIVA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2023
FGTS	Validade:	22/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2023
Receita Municipal	Validade:	09/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Emitido em: 15/05/2023 16:33

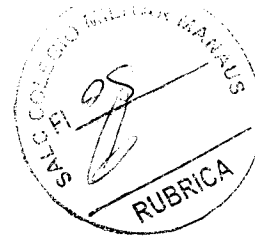
CPF: 099.249.637-33 Nome: LUIZ CESAR CARVALHO DA SILVA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2023 16:34:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**
CNPJ: **28.131.176/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;



- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CMM, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 10 de maio de 2023

Elaborado por:

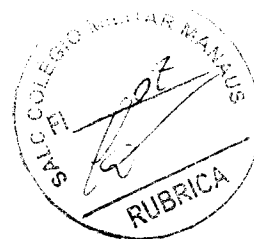
GRACE KELLY BARROSO GOMES – 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

De acordo:

ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material de consumo, para atender a demanda do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, Lei 8.666/93, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 3.599,01 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Projeto Básico, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 10 de maio de 2023.

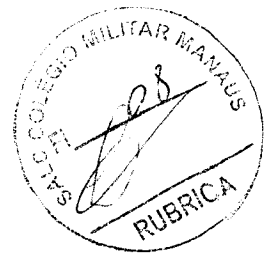
ALEXANDRE MAGNO DEVEZA PEREIRA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64255.004255/2023-37

OBJETO: aquisição de material de consumo



1. OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto Básico consiste na aquisição de material de consumo para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a Requisição nº 38 - Almox, que solicita a aquisição de material de consumo para atender necessidade do Setor de Aprovisionamento

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
14	Kg	169	Banana prata/maçã
87	Kg	99	Polpa de acerola



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- 5.1.1 – detalhamento do objeto;
 - 5.1.2 – as quantidades;
 - 5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;
 - 5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;
 - 5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;
 - 5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;
- 5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.
- 6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.
- 6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Projeto Básico.

7. CUSTO ESTIMADO

A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 3.599,01 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e um centavo).

- 7.1 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio: **CFR53M9601N**

9. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

- 9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.



- 9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.
- 10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.
- 10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do atesto pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

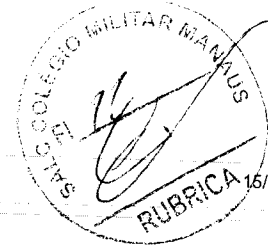
b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa



15/05/2023 16:57:29



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00045/2023

Lei

Lei nº 14.284/2021

Artigo

Art. 34º

Id contratação PNCP

00394452000103-1-003026/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de gêneros de alimentação para atender o programa Auxílio Brasil e Alimenta Brasil conforme prevê o art. 34 da lei 14.284 de 2021. Chamada Pública nr 01/22 160014 - Cmdo 12ª RM.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

3.599,01

Data da Declaração

10/05/2023

Encerrar Compra

Dispensa



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

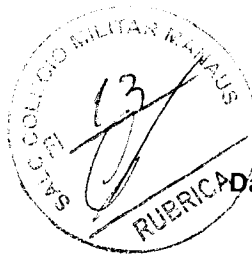


Data e hora da consulta: 15/05/2023 16:34:34

Usuário: 09924963733

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 28131176	Título: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO	Situação Adimplente	Total de Registros 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	



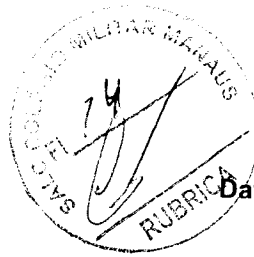
Data e hora da consulta: 23/05/2023 12:46

Usuário: ***.249.637-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente						
Código	Nome					Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS					REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço					CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO					69010-070
Município	UF	Telefone				
MANAUS	AM	(092) 3633-3555/3048				
Ano	Tipo	Número				
2023	NE	156				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
2	169949	1133000000	339032	110407	CFF53M9601N	
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor		
15/05/2023	Global	64255004255202337	0,0000	3.599,01		
Favorecido						
Código	Nome					
28.131.176/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO					
Endereço						CEP
DO SOL 0	RECANTO DO TARUMA-ACU					69022-462
Município	UF	Telefone				
RIO PRETO DA EVA	AM					
Amparo Legal						
Código	Modalidade de Licitação					
191	DISPENSA DE LICITACAO					
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea		
LEI 14.284/2021	34	-	-	-		
Descrição						
2023NC001134-DECEX (160503), 14 ABR 23.DL 10/2023 (AGRICULTURA FAMILIAR)- 160013.339030-07(GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) CONF DIEX 38, DE 10 MAI 23.CHAMADA PUBLICA 01/2022 160014-CMDO 12 RM-OEO PROVER O APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO CMM.						
Local da Entrega						
RUA JOSÉ CLEMENTE, 157 - CENTRO, MANAUS - AM, 69010-070 - COLÉGIO MILITAR DE MANAUS						
Informação Complementar						
16001306000452023 - UASG Minuta: 160013						
Sistema de Origem						
COMPASNET-ME						



Data e hora da consulta: 23/05/2023 12:46

Usuário: ***.249.637-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA

Total da Lista

3.599,01

Subelemento 07 - MATERIAL PARA CERIMONIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.521,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2023	Inclusão	169,00000	9,0000	1.521,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	2.078,01

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/05/2023	Inclusão	99,00000	20,9900	2.078,01

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ALEXANDRE MAGNO DEVERA PEREIRA

***.880.647-**

17/05/2023 21:09:47

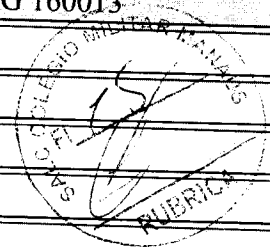
Responsável pela Nota de Empenho

JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS

***.682.227-**

16/05/2023 16:32:10

Nota de Crédito Nº 2023NC001134 da UG 160013



NÚMERO	2023NC001134
USUARIO	072.310.017-93
TERMINAL USUARIO	AWV91213
DATA DA TRANSACAO	14/04/23
HORA DA TRANSACAO	11:28
UG DO OPERADOR	160503
EMISSAO	14/04/23
UG FAVORECIDA	160013
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	PROC:23034.000038/2023-95 ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- PNAE-MC. ** COMPLEMENTO ** SEI MD: 6202715.NC 400092/153173/15253, DE 05ABR23.NC 629-MD.NC 843-EME,12ABR
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	8
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC001134								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	2	169949	1133000000	339032	110407	BFF53F9601N	19.983,60
2	300065	2	169949	1133000000	339032	110407	CFF53M9601N	16.052,40



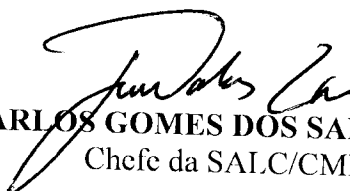
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.004255/2023-37, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.


JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da SALC/CMM